



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

PROJETO DE LEI Nº 536

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS PIO XII

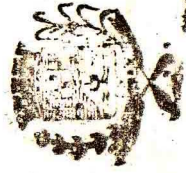
A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:--

Artigo 1.º:-- Fica considerado como Entidade de Utilidade Pública, o Grupo de Escoteiros Pio XII, com sede, nesta cidade.

Artigo 2.º:-- Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1.971.

Ailton Torres Neves
Vereador - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

APROVADO

DIA 10 / 11 / 71

Enade

PRESENTE